

DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — \$40

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS			
As três séries . . .	Ano	360\$	Semestre 200\$
A 1.ª série	"	140\$	" 80\$
A 2.ª série	"	120\$	" 70\$
A 3.ª série	"	120\$	" 70\$

Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 4\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se refere o § único do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 37 701, de 30 de Dezembro de 1949, têm a redução de 40 por cento.

SUMÁRIO

- Ministério do Interior:
- Portaria n.º 15 107 — Manda adoptar, a partir de 1 de Janeiro de 1955, o novo modelo de certidão de óbito — Revoga a Portaria n.º 13 792.
- Ministério do Ultramar:
- Portaria n.º 15 108 — Manda aplicar a todas as províncias ultramarinas, observadas as regras contidas na presente portaria, o Decreto n.º 39 807, que aprova os programas das disciplinas do ensino liceal.

tivo à nomenclatura (incluindo a compilação e publicação de estatísticas) de doenças e causas de morte, aprovado para ratificação no *Diário do Governo* n.º 144, 1.ª série, de 3 do mês findo, e atendendo às disposições constantes do seu artigo 9 acerca das indicações que devem constar das certidões de óbito:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Interior, o seguinte:

- 1.º Que seja adoptado o novo modelo de certidão de óbito anexo a esta portaria, elaborado de acordo com o modelo internacional e aprovado pela Direcção-Geral de Saúde, dentro da competência que lhe é atribuída pelo artigo 14.º do Decreto n.º 16 537, de 23 de Fevereiro de 1929, e n.º 1.º do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 35 108, de 7 de Novembro de 1945;
- 2.º Que seja revogada a Portaria n.º 13 792, de 5 de Janeiro de 1952;
- 3.º Que o novo modelo de certidão de óbito passe a ser o único adoptado a partir de 1 de Janeiro de 1955.

Ministério do Interior, 10 de Novembro de 1954.—
O Subsecretário de Estado da Assistência Social, *José Guilherme de Melo e Castro*.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

D Direcção-Geral de Saúde

R Repartição dos Serviços Administrativos

Portaria n.º 15 107

Para cumprimento das disposições contidas no Regulamento n.º 1 da Organização Mundial da Saúde, rela-

Exclusivo da Imprensa Nacional de Lisboa

(Frente)

Modelo n.º 431 do catálogo - Diversos



CERTIDÃO DE ÓBITO

Nome do falecido _____

Filho legítimo ou ilegítimo de _____

Idade _____ Estado civil _____ Profissão _____

Naturalidade _____

Residência permanente ou accidental no concelho de _____

Morada _____

Falecimento às _____ horas de _____ de _____ de _____

Enterramento após o prazo legal? _____ Antes do prazo: por que motivo? _____

Distrito d _____

Concelho d _____

Freguesia d _____

I CAUSA DA MORTE

Doença ou estado mórbido que provocou directamente a morte. (a) _____

(Não se trata de acidente terminal, mas da doença, lesão ou complicação que determina directamente a morte).

devida a (ou como consequência de). (b) _____

devida a (ou como consequência de). (c) _____

Causas antecedentes. Estados mórbidos anteriores (se existiu algum) que contribuíram para a causa da morte, ou para a complicação da doença, ou para o estado mórbido inicial. (d) _____

Configure as causas acima indicadas, classificando segundo o número da lista hierárquica inscrita no verso: _____

A, se a causa da morte foi um acidente, enterramento ou violência: _____

AE _____ AN _____

II

Outros estados mórbidos importantes. Se os tiver havido e tenham contribuído para a morte, mas sem relação com a doença ou estado mórbido que a provocou. _____

(1) Indicar o número da doença, se não chegou a um dia, o número do dia, se não chegou a um mês, o número do mês ou de ano.

(2) Se a causa da morte foi um acidente, enterramento ou violência, devem corresponder-lhe sempre dois números: um relativo à causa externa (código 8) e outro à natureza da lesão (código 9).

Foi médico assistente? _____ Apenas verificou o óbito? _____

Data de _____ de mil novecentos e _____

Nome do médico (bem legível, ou em caracteres de imprensa) _____

Morada _____

Assinatura _____

I

Instruções para a indicação da causa da morte

Na alínea c) registar a doença ou complicação que provocou directamente a morte. Nunca indicar o acidente terminal (por exemplo: tifo, hemiplegia). Tratando-se de um nado-morto, inscrever: nado-morto.

Nas alíneas b) e c) inscrever a causa ou as causas imediatas que contribuíram para a morte, a complicação que provocou a morte.

Quando se tratar de um nado-morto, a causa inicial inscrever-se-á na alínea c). Em geral, é a esta causa antecedente inicial que deve corresponder o número da lista inscrita no verso.

Exemplos: Broncopneumonia como consequência de sarampo: a) Broncopneumonia. b) Sarampo. c) Sarampo.

Pericite por perfuração da úterina duodenal: a) Pericite. b) Perforação do duodeno. c) Úlcera duodenal.

Indicar o número correspondente a uma doença (A 100).

Para os nado-mortes registar em b) a causa provável da mortalidade, de acordo com o número e rubrica da lista especial inscrita no verso (código Y).

II

Esta parte da certidão de óbito diz respeito a outros estados mórbidos que possam ter influído de maneira desfavorável na evolução da doença ou causa da morte. Não interessam para a classificação numérica.

(Verso)

Nomenclatura Internacional de doenças, traumatismos e causas de morte (1949)

(Lista intermédia de 150 rubricas)

Grupos de causas:	Grupos de causas:	Grupos de causas:	Grupos de causas:
A 1 Tuberculose do aparelho respiratório.	A 63 Diabetes mellitus.	A 122 Artrite e espondilite.	A 123 Reumatismo muscular e reumatismo não especificado.
A 2 Tuberculose das meninges e do sistema nervoso central.	A 64 Arteriosclerose.	A 124 Osteomielite e periostite.	A 125 Artrite e deformações osteomusculares adquiridas.
A 3 Tuberculose das artérias, das glândulas endócrinas, do metabolismo e do sangue.	A 65 Peritonite.	A 126 Todas as outras doenças da pele e do sistema circulatório.	A 127 Espinha bífida e meningocel.
A 4 Tuberculose dos ossos e das articulações.	A 66 Peritonite e perturbações da personalidade.	A 128 Todas as outras malformações congénitas.	A 129 Lesões traumáticas do sistema circulatório.
A 5 Sífilis congénita.	A 67 Deficiência mental.	A 130 Lesões traumáticas do sistema circulatório.	A 131 Lesões traumáticas do sistema circulatório.
A 6 Sífilis precoce.	A 68 Lesões traumáticas do sistema circulatório.	A 132 Infecções das membranas mucosas.	A 133 Infecções das membranas mucosas.
A 7 Paralisia geral progressiva.	A 69 Lesões traumáticas do sistema circulatório.	A 134 Todas as outras doenças definidas da primeira infância.	A 135 Doenças da primeira infância.
A 8 Paralisia geral progressiva.	A 70 Lesões traumáticas do sistema circulatório.	A 136 Doenças da primeira infância.	A 137 Doenças da primeira infância.
A 9 Paralisia geral progressiva.	A 71 Lesões traumáticas do sistema circulatório.	A 138 Doenças da primeira infância.	A 139 Doenças da primeira infância.
A 10 Todas as outras formas de sífilis.	A 72 Lesões traumáticas do sistema circulatório.	A 140 Doenças da primeira infância.	A 141 Doenças da primeira infância.
A 11 Infecção gonocócica.	A 73 Lesões traumáticas do sistema circulatório.	A 142 Doenças da primeira infância.	A 143 Doenças da primeira infância.
A 12 Febre tifóide.	A 74 Lesões traumáticas do sistema circulatório.	A 144 Doenças da primeira infância.	A 145 Doenças da primeira infância.
A 13 Febre paratífica.	A 75 Lesões traumáticas do sistema circulatório.	A 146 Doenças da primeira infância.	A 147 Doenças da primeira infância.
A 14 Cólera.	A 76 Lesões traumáticas do sistema circulatório.	A 148 Doenças da primeira infância.	A 149 Doenças da primeira infância.
A 15 Brucelose (febre undulante).	A 77 Otite média e mastoidite.	A 150 Doenças da primeira infância.	A 151 Doenças da primeira infância.
A 16 Disenteria: todas as formas.	A 78 Todas as outras doenças do sistema nervoso e dos órgãos dos sentidos.	A 152 Doenças da primeira infância.	A 153 Doenças da primeira infância.
A 17 Escarlatina.	A 79 Reumatismo articular agudo.	A 154 Doenças da primeira infância.	A 155 Doenças da primeira infância.
A 18 Eritipia.	A 80 Reumatismo articular crónico.	A 156 Doenças da primeira infância.	A 157 Doenças da primeira infância.
A 19 Eritipia.	A 81 Doença reumática e degenerativa do coração.	A 158 Doenças da primeira infância.	A 159 Doenças da primeira infância.
A 20 Septicemia e púria.	A 82 Outras doenças do coração.	A 160 Doenças da primeira infância.	A 161 Doenças da primeira infância.
A 21 Difteria.	A 83 Hipertensão com doença do coração.	A 162 Doenças da primeira infância.	A 163 Doenças da primeira infância.
A 22 Toux convulsa.	A 84 Hipertensão com doença do coração.	A 164 Doenças da primeira infância.	A 165 Doenças da primeira infância.
A 23 Infecção meningocócica.	A 85 Hipertensão com doença do coração.	A 166 Doenças da primeira infância.	A 167 Doenças da primeira infância.
A 24 Infecção meningocócica.	A 86 Outras doenças do aparelho circulatório.	A 168 Doenças da primeira infância.	A 169 Doenças da primeira infância.
A 25 Lepra.	A 87 Infecções agudas das vias respiratórias superiores.	A 170 Doenças da primeira infância.	A 171 Doenças da primeira infância.
A 26 Tuberculose.	A 88 Infecções agudas das vias respiratórias inferiores.	A 172 Doenças da primeira infância.	A 173 Doenças da primeira infância.
A 27 Tuberculose.	A 89 Infecções agudas das vias respiratórias inferiores.	A 174 Doenças da primeira infância.	A 175 Doenças da primeira infância.
A 28 Tuberculose.	A 90 Infecções agudas das vias respiratórias inferiores.	A 176 Doenças da primeira infância.	A 177 Doenças da primeira infância.
A 29 Tuberculose.	A 91 Pneumonia primária alérgica, outras pneumonias e as não especificadas.	A 178 Doenças da primeira infância.	A 179 Doenças da primeira infância.
A 30 Consequências tardias da poliomielite aguda e da escaletia infecciosa aguda.	A 92 Bronquite aguda.	A 180 Doenças da primeira infância.	A 181 Doenças da primeira infância.
A 31 Varicela.	A 93 Bronquite aguda.	A 182 Doenças da primeira infância.	A 183 Doenças da primeira infância.
A 32 Sarampo.	A 94 Infecções agudas das vias respiratórias inferiores.	A 184 Doenças da primeira infância.	A 185 Doenças da primeira infância.
A 33 Rubéola.	A 95 Eritipia e abcesso do pulmão.	A 186 Doenças da primeira infância.	A 187 Doenças da primeira infância.
A 34 Rubéola.	A 96 Eritipia e abcesso do pulmão.	A 188 Doenças da primeira infância.	A 189 Doenças da primeira infância.
A 35 Rubéola.	A 97 Eritipia e abcesso do pulmão.	A 190 Doenças da primeira infância.	A 191 Doenças da primeira infância.
A 36 Rubéola.	A 98 Eritipia e abcesso do pulmão.	A 192 Doenças da primeira infância.	A 193 Doenças da primeira infância.
A 37 Sarampo.	A 99 Úlcera do estômago.	A 194 Doenças da primeira infância.	A 195 Doenças da primeira infância.
A 38 Rubéola.	A 100 Úlcera do duodeno.	A 196 Doenças da primeira infância.	A 197 Doenças da primeira infância.
A 39 Rubéola.	A 101 Úlcera do duodeno.	A 198 Doenças da primeira infância.	A 199 Doenças da primeira infância.
A 40 Rubéola.	A 102 Úlcera do duodeno.	A 200 Doenças da primeira infância.	A 201 Doenças da primeira infância.
A 41 Anclostomíase.	A 103 Úlcera do duodeno.	A 202 Doenças da primeira infância.	A 203 Doenças da primeira infância.
A 42 Outras doenças devidas a helmintos.	A 104 Úlcera do duodeno.	A 204 Doenças da primeira infância.	A 205 Doenças da primeira infância.
A 43 Outras doenças devidas a helmintos.	A 105 Úlcera do duodeno.	A 206 Doenças da primeira infância.	A 207 Doenças da primeira infância.
A 44 Outras doenças devidas a helmintos.	A 106 Úlcera do duodeno.	A 208 Doenças da primeira infância.	A 209 Doenças da primeira infância.
A 45 Outras doenças devidas a helmintos.	A 107 Úlcera do duodeno.	A 210 Doenças da primeira infância.	A 211 Doenças da primeira infância.
A 46 Outras doenças devidas a helmintos.	A 108 Úlcera do duodeno.	A 212 Doenças da primeira infância.	A 213 Doenças da primeira infância.
A 47 Outras doenças devidas a helmintos.	A 109 Úlcera do duodeno.	A 214 Doenças da primeira infância.	A 215 Doenças da primeira infância.
A 48 Outras doenças devidas a helmintos.	A 110 Úlcera do duodeno.	A 216 Doenças da primeira infância.	A 217 Doenças da primeira infância.
A 49 Outras doenças devidas a helmintos.	A 111 Úlcera do duodeno.	A 218 Doenças da primeira infância.	A 219 Doenças da primeira infância.
A 50 Outras doenças devidas a helmintos.	A 112 Úlcera do duodeno.	A 220 Doenças da primeira infância.	A 221 Doenças da primeira infância.
A 51 Outras doenças devidas a helmintos.	A 113 Úlcera do duodeno.	A 222 Doenças da primeira infância.	A 223 Doenças da primeira infância.
A 52 Outras doenças devidas a helmintos.	A 114 Úlcera do duodeno.	A 224 Doenças da primeira infância.	A 225 Doenças da primeira infância.
A 53 Outras doenças devidas a helmintos.	A 115 Úlcera do duodeno.	A 226 Doenças da primeira infância.	A 227 Doenças da primeira infância.
A 54 Outras doenças devidas a helmintos.	A 116 Úlcera do duodeno.	A 228 Doenças da primeira infância.	A 229 Doenças da primeira infância.
A 55 Outras doenças devidas a helmintos.	A 117 Úlcera do duodeno.	A 230 Doenças da primeira infância.	A 231 Doenças da primeira infância.
A 56 Outras doenças devidas a helmintos.	A 118 Úlcera do duodeno.	A 232 Doenças da primeira infância.	A 233 Doenças da primeira infância.
A 57 Outras doenças devidas a helmintos.	A 119 Úlcera do duodeno.	A 234 Doenças da primeira infância.	A 235 Doenças da primeira infância.
A 58 Outras doenças devidas a helmintos.	A 120 Úlcera do duodeno.	A 236 Doenças da primeira infância.	A 237 Doenças da primeira infância.
A 59 Outras doenças devidas a helmintos.	A 121 Úlcera do duodeno.	A 238 Doenças da primeira infância.	A 239 Doenças da primeira infância.
A 60 Outras doenças devidas a helmintos.	A 122 Úlcera do duodeno.	A 240 Doenças da primeira infância.	A 241 Doenças da primeira infância.
A 61 Outras doenças devidas a helmintos.	A 123 Úlcera do duodeno.	A 242 Doenças da primeira infância.	A 243 Doenças da primeira infância.
A 62 Outras doenças devidas a helmintos.	A 124 Úlcera do duodeno.	A 244 Doenças da primeira infância.	A 245 Doenças da primeira infância.

Classificação suplementar das causas de mortalidade (Y 30-Y 39)

(fazendo parte das classificações suplementares para admissões especiais de doentes e para crianças não-irres e não-mortas de lista específica)

Y 30 Doença crónica da mãe.	Y 83 Outras causas de mortalidade provenientes da mãe.
Y 31 Doença aguda da mãe.	Y 84 Anomalias de placenta e do cordão.
Y 32 Doença e afecções da gravidez e do parto.	Y 85 Traumatismo provocado pelo parto.
Y 33 Doença e afecções da gravidez e do parto.	Y 86 Traumatismo congénito do feto.
Y 34 Distúrbios do trabalho do parto.	Y 87 Doença do feto e causas não definidas.

Ministério do Interior, 10 de Novembro de 1954. — O Subsecretário de Estado da Assistência Social, *José Guilherme de Melo e Castro*.

MINISTÉRIO DO ULTRAMAR

Direcção-Geral do Ensino

Portaria n.º 15 108

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, nos termos do n.º III da base IXXXVIII da Lei Orgânica do Ultramar, que seja aplicado a todas as províncias ultramarinas o Decreto n.º 39 807, de 7 de Setembro de 1954, que aprova os programas das disciplinas do ensino liceal, os quais fazem parte integrante do mesmo decreto, devendo ser atendidas as seguintes regras:

1.ª Sem quebra da uniformidade do objectivo próprio do ensino liceal, cumpre às autoridades e conselhos escolares velar no sentido de que naquelas disciplinas e matérias cuja didáctica assenta na observação e experimentação se prefiram os elementos e centros de

interesse que o meio ambiente da respectiva província pode proporcionar.

2.ª Na disciplina de História (4.º e 5.º anos) é obrigatória, em cada ano, a introdução de lições expressamente dedicadas à versão dos factos da história de Portugal ocorridos na província respectiva, conquanto integrados na linha geral dos acontecimentos relativos à Nação Portuguesa.

3.ª Na disciplina de História Geral da Civilização (6.º ano) e em História da Civilização Portuguesa (7.º ano) dar-se-á a devida amplitude aos reflexos na respectiva província dos factos da história da civilização portuguesa constantes das rubricas do programa.

Ministério do Ultramar, 10 de Novembro de 1954. — O Ministro do Ultramar, *Manuel Maria Sarmento Rodrigues*.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* de todas as províncias ultramarinas. — *M. M. Sarmento Rodrigues*.